

## SUS: GARANTIA A UM DIREITO FUNDAMENTAL

BRIGATTO, Beatriz Fernanda Gazola (autora) – UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga.

FAVARO, Isabela Lela (autora) – UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga.

BRITO, Deborah Cristiane Domingues de (orientadora) – UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga.

**RESUMO:** Desde a Antiguidade as populações lutam por direitos e garantias fundamentais. No Brasil, não foi e nem tão pouco é diferente. Muitas foram as batalhas travadas contra governos em busca de direitos, principalmente os sociais, sendo uma das maiores lutas o direito fundamental à saúde. **OBJETIVOS:** O presente trabalho tem por intuito analisar o direito fundamental à saúde, garantido constitucionalmente, e como este é exercido pelo Estado brasileiro. Com isso, para enfatizar a necessidade de um sistema de saúde igualitário e universal, como o nosso, é apresentada uma comparação entre as garantias e serviços prestados a saúde no Brasil, Japão e Estados Unidos. **METODOLOGIA:** A pesquisa foi baseada no método dedutivo. A análise foi, principalmente, bibliográfica. **CONCLUSÃO E RESULTADO:** A falta de financiamento e a má gestão são os maiores entraves enfrentados pelo SUS. Soluciona-los é tarefa que leva tempo, mas não é impossível. Um aumento no financiamento e uma boa aplicação deste eliminaria grande parte desses entraves, todavia, apenas haverá boa aplicação do capital se a gestão for feita por pessoas treinadas e que conhecem as falhas e as necessidades do sistema, logo, é necessária a substituição dos indivíduos que hoje ocupam estes cargos, uma vez que, são desqualificados para administrar um sistema tão complexo e que precisa de excessiva atenção. Portanto, com quase vinte anos da criação o Sistema Único de Saúde enfrenta alguns problemas. Nota-se ao decorrer desse estudo que trata-se de um sistema ideal, o qual atende e ajuda grande parte da população, sendo melhor e mais abrangente do que os sistemas de grandes potências mundiais, mas há a necessidade de mudanças para que se torne ainda mais eficaz.

Palavras-chave: Direito Comparado, Direitos Fundamentais, SUS.

## REFERÊNCIAS:

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 16.ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

ROMERO, L. C. P. [Seguridade social] O sistema único de saúde um capítulo à parte. Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-v-constituicao-de-1988-o-brasil-20-anos-depois.-os-cidadaos-na-carta-cidada/seguridade-social-o-sistema-unico-de-saude-um-capitulo-a-parte/view>. Acesso em 20 març 2016.

SCHWARTZ, Germano A.; GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. A tutela antecipada no direito à saúde: a aplicabilidade da teoria sistêmica (De acordo com a Lei 10.444/02). Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 2003.

SILVA, J. A. da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 23.ed. São Paulo: Malheiros, 2003.